



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012/SMS

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, **bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;**

CONSIDERANDO o término do prazo do contrato dos servidores temporários que exercem atividades nas unidades de saúde, especificamente Médicos e os enfermeiros;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC 119/2006 e nº 97 de 18 de março de 2005, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas, em caráter emergencial e para formação de Cadastro de Reserva – CR para Médico Clínico Geral para atuar nas unidades e saúde, Estratégia de Saúde Familiar - ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada em Jornal de circulação regional e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e
 - III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de 12 de Setembro de 2012 a 18 de Setembro de 2012, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias rubricadas dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas;
 - Comprovante de regularidade no CPF;
 - Cópia de Diploma de Graduação, se ainda não emitido, certidão de conclusão do curso;
 - Cópia de carteira de registro do respectivo Conselho.
 - Formulário de inscrição (Anexo III)
 - Formulário de relação de títulos (Anexo IV)

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade:

CARGO/FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCTO.	HABILITAÇÃO
Enfermeiro	1 + CR	40h	R\$ 2.804,87	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e Registro no Respectivo Conselho de Exercício Profissional
Médico	2+ CR	40 h	R\$ 11.000,00	Conclusão de Curso Superior em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no Respectivo Conselho de Exercício Profissional

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do

curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição
- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em 21 de Setembro de 2012 no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no Mural.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação do resultado final do concurso público referente à primeira turma do Programa de Formação.
- 4.8 Após devidamente convocado o candidato tem o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar quanto a aceitação da vaga, sendo que a ausência de manifestação acarretará a perda da vaga e a convocação do candidato classificado subsequente.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um) ponto.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior tempo de serviço público;
 - maior idade;
 - maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Comprovação dos requisitos mínimos;
- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completados até a data da contratação;

- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 02 (dois) dias, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) N° do Processo Seletivo;
 - b) Cargo a que concorre;
 - c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
 - d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 10 de Setembro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
Enfermeiro	<p>Descrição sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem.</p> <p>Descrição analítica: Prestar serviços unidade sanitária, ambulatório, postos de saúde; Prestar assistência a pacientes; Aplicar vacinas; Orientar a execução de curativos; Administrar remédios; Responder pela observância da prescrição médica relativa a pacientes; Supervisionar a esterilização de material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros de urgência; Orientar o isolamento de pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; Participar de cursos para aprimoramento profissional; Apresentar relatórios de suas atividades à autoridade competente; Zelar pelo bem físico e psíquico dos pacientes; Respeitar o Código de Ética; Executar tarefas afins.</p>	<p>21 anos; Conclusão de Curso Superior em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e Registro no respectivo Conselho de Exercício Profissional</p>
Médico	<p>Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.</p> <p>Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (ESF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento no ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins</p>	<p>21 anos; Curso Superior Completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; Registro no Conselho Regional de Medicina.</p>

ANEXO II

CARGO: MÉDICO e ENFERMEIRO

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Estágio Extra Curricular em Atenção Básica	1,0 (cada 40 horas)	2,0
Tempo de Serviço na área	1,0 (a cada ano)	3,0
Tempo de Serviço em Unidade de Saúde	1,0(a cada ano)	5,0
Seminários, oficinas, congressos, cursos, Workshops e treinamentos na área de atuação	0,5 (cada 20 horas)	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO** e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 006/2012/SMS**

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Joaçaba – SC, ____ / ____ /2012

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

**PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 006/2012/SMS**

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

ANEXO IV

